



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 583/2015 - CD, de 10 de setembro de 2015.**

**CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA AO DOCENTE ANDREA CAPRARA  
NA FORMA QUE INDICA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**Considerando** o que estabelece a Lei Estadual Nº 15.571, de 07 de abril de 2014 e o que dispõe as Resoluções Nº 1077/2014 – CONSU, de 02 de junho de 2014 e Nº 524/2014 – CD, de 05 de junho de 2014;

**Considerando** a decisão unânime dos membros do Conselho Diretor da FUNECE, em sessão realizada no dia 21 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE ao docente **ANDREA CAPRARA**, Professor Classe Adjunto integrante do Quadro de Magistério Superior da FUNECE, em regime de 40 horas semanais, lotado no Centro de Ciências da Saúde/CCS da Universidade Estadual do Ceará/UECE.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2014, data do requerimento constante do Processo Nº 4998114/2014, revogando-se as disposições em contrário.

**Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE**, Fortaleza, 10 de setembro de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Presidente**